

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

A **Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0003226-69.2020.8.26.0565 – Cumprimento de Sentença

Exequente:

- **ESPÓLIO DE MARIA LUZIA MACHADO**, CPF: 034.353.238-76, na pessoa dos seus representantes legais, **PRISCILA CRISTINA PARADA**, CPF: 328.728.918-70, e **ANA LIGIA PARADA**, CPF: 289.201.958-38;

Executado:

- **AVRO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 59.320.713/0001-85, na pessoa do seu representante legal;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

1º leilão

Início em **03/09/2026**, às **12:00hs**, e término em **08/09/2026**, às **12:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 17.743,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em **08/09/2026**, às **12:01hs**, e término em **30/09/2026**, às **12:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 10.645,80, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO TRAFIC DCC, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, ANO MODELO 2002, COR BRANCA, RENAVAL 786367210, PLACA DGD-7440, CHASSI 8ª1T3NZZ2L317273.

ENDEREÇO DO BEM: Rua José do Patrocínio, n. 180, Centro, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09521-350.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 106-107 dos autos. Em pesquisa realizada em 17/06/2026, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 3.478,99.

Depositário: A possuidora.

Avaliação: R\$ 17.743,00 (fls. 267-281)

Débito da ação: R\$ 161.516,68, em abril de 2026, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Caetano do Sul/SP, 17 de junho de 2026.

Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima

Juiz de Direito